

Moeda Social

Cada município pode ter a sua



APRESENTAÇÃO

Hoje, 20 de janeiro de 2022, faz 24 anos que o Banco Palmas nasceu, na periferia de Fortaleza-CE, nordeste Brasileiro.

Encantou, virou referência no tema da Economia Solidária e do Desenvolvimento Local.

Inspirou, caminhou longas estradas, viu o Brasil se inundar de Moedas Sociais. Ajudou a formar uma Rede Brasileira de Bancos Comunitários.

Atravessou décadas.

Se digitalizou, criou o Instituto E-dinheiro Brasil e sua plataforma digital.

Entrou no universo das Políticas Públicas.

Nos últimos anos dedicou-se, também, para o crescimento de um novo modelo de Moeda Social que começa a se espalhar pelo país.

No “Parabéns pra Você” de hoje não vamos escutar as “Palmas” dos amigos, afinal a pandemia não nos permite aglomerar. Resolvemos então ir até vocês contar um pouquinho desse novo desafio: “AS MOEDAS SOCIAIS MUNICIPAIS”.

Texto e Ilustração
Instituto E-dinheiro Brasil
(Versão Beta)



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO, **3**
2. CARACTERISTICAS DA MOEDA SOCIAL: O MODELO BRASILEIRO, **5**
3. MOEDA SOCIAL MUNICIPAL, **8**
4. SEMELHANÇA E DIFERENÇA ENTRE MODELOS, **11**
5. VANTAGENS E DESVANTAGENS DE CADA MODELO, **15**
6. ALCANÇE DAS MOEDAS SOCIAIS MUNICIPAIS, **19**
7. COMPLEMENTARIEDADE ENTRE OS MODELOS, **23**
8. OPORTUNIDADES DA MOEDA SOCIAL PARA O MUNICIPIO, **25**
9. COMO CRIAR UMA MOEDA SOCIAL MUNICIPAL, **27**
10. NÚMEROS DA MOEDA SOCIAL EM 2021, **29**



1-INTRODUÇÃO

Já é uma realidade no Brasil o modelo de “Moeda Social Municipal”.

Não resta dúvidas que essa nova modalidade é uma boa “variante” dos Bancos Comunitários de Desenvolvimento (BCDs), iniciado em 1998 em Fortaleza-CE com o Banco Palmas. Hoje, existem 150 BCDs no Brasil, associados a Rede Brasileira de Bancos Comunitários (RBBC). Aliás, as Moedas Sociais Municipais, estão sendo estruturadas por técnicos da RBBC que a estas transmite seu DNA.

A primeira Moeda Social Comunitária do Brasil foi a Moeda Palmas, criada em Fortaleza-CE em 1998, no formato de papel moeda. A Primeira Moeda Social Municipal do Brasil foi a Moeda Capivari, criada no município de Silva Jardim-RJ, através da Lei 1.502 de 28 de maio de 2010, também funcionando em Papel Moeda¹.

A primeira¹ Moeda Social Municipal “Digital” do Brasil foi a “Moeda Mumbuca”, criada em 2013, em Marica-RJ, através da Lei municipal 2.448 de 26/07/2013, no formato de cartão eletrônico lido em maquininha de POS.

Hoje, existem 07 municípios no Brasil que criaram sua própria Moeda.

A partir de 2016, as Moedas Sociais no Brasil se digitalizaram e passaram a circular através da Plataforma digital E-dinheiro, de propriedade do Instituto E-dinheiro Brasil. Uma Organização da Sociedade Civil (OSC) de base popular e comunitária, criada em 2014 pelo Banco Palmas. Tem o título de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP de Microcrédito) e opera como uma FINTECH (um arranjo de pagamento pré-pago) em todo o território nacional. Seus dirigentes

¹ Quando falamos de “primeira” moeda social comunitária e / ou municipal estamos fazendo o recorte de 1998 pra cá, quando surge a Moeda Palmas e a história das Moedas Sociais no Brasil. Antes da Moeda Palmas é possível que algum município tenha criado um ativo financeiro para compras locais, mas estes não eram chamados de “Moedas Sociais” como se comprehende hoje. Na literatura recente, nos anais do Banco Central e pra política pública federal de Economia Solidária, a Moeda Palmas é a primeira Moeda Social do Brasil.



herdaram todo o legado de conhecimento e aprendizado de 24 anos de Banco Palmas.

Importante destacar que “Banco Comunitário Digital, Moeda Social Comunitária Digital” ou “Moeda Social Municipal Digital” são nomes fantasia. Trata-se de arranjos de pagamentos restritos, não pertencentes ao sistema de Pagamentos Brasileiros (SPB), baseados em contas pré-pagas, em conformidade com a Lei 12.865 do BACEN (lei das moedas digitais).

Falaremos nesse texto apenas das **Moedas Sociais Municipais**. Evitaremos chamar “Bancos Municipais” para simplificar o entendimento. A Moeda Social Municipal é um ativo financeiro circulante criado pelo município, uma conta digital que funciona através de cartão com chip ou celular, bem determinada e de fácil compreensão. O Banco Municipal é mais complexo e não se tem claro suas características e definição. Alguns municípios criam moeda social sem criar o “Banco Municipal”. Às vezes o “Banco Municipal” é só o nome de um projeto ou de um programa municipal, às vezes é o nome de um fundo municipal existente, ou simplesmente é o gerenciador financeiro (tecnologia digital) da moeda social. Nenhum município, até hoje, criou um CNPJ específico para o Banco Municipal.

Esse documento é uma primeira abordagem sobre o tema das Moedas Sociais Municipais. É um texto preliminar, em construção, uma versão beta. Sua publicação objetiva chamar atenção para essa tecnologia social que estar em pleno crescimento no Brasil e julgamos ser de grande importância pra retomada da Economia neste pós-pandemia.

Quiçá, sirva também para estimular cada vez mais prefeituras a criarem sua própria Moeda; estudantes e acadêmicos se interessarem pelo estudo do tema e a sociedade civil a se mobilizar.

As Moeda Sociais Municipais devem crescer muito em 2022, oportunizando ao final do ano termos algo mais consolidado tanto na compreensão, como na métrica, volumetria e impacto, o que certamente nos fará rever, ou redesenhar, algumas posições expressas aqui.



Qualquer pessoa ou instituição pode colaborar com a continuidade deste texto: acrescentando, corrigindo, aprofundando ou até discordando do aqui apresentado.

A cada dois meses vamos estruturando melhor essa versão, atualizando com novos dados, números e novas reflexões; até que em janeiro de 2023, quando o Banco Palmas completará ¼ de século, lançaremos um “baita livro” sobre o assunto.

Que a leitura nos ajude a debater e construir um sistema financeiro mais justo e inclusivo.

2- CARACTERISTICAS DA MOEDA SOCIAL: O MODELO BRASILEIRO

O modelo de Moeda Social adotado no Brasil nasceu em 1998 no Banco Palmas, no Conjunto Palmeira em Fortaleza-CE: A Moeda Palmas.

Inicialmente mal compreendida pelo Banco Central, a Moeda Social Palmas passou por dois processos judiciais, sendo inocentada em ambos. Posteriormente o Banco Central aprofundou a discussão sobre o tema e reconheceu sua importância, permitindo seu funcionamento.

De 2005 a 2014 a então Secretaria Nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho e Emprego (SENAES/MTE) reconheceu o modelo de Moeda Social adotado no Banco Palmas e a incorporou a política pública federal de Economia Solidária, lançando vários editais para fomento a finanças solidárias, incluso bancos comunitários e modas sociais.

Com apoio da SENAES e de outros parceiros foram criadas no Brasil incubadoras universitárias de bancos comunitários e moedas sociais e algumas Organizações da Sociedade Civil adquiriram expertise no tema o que contribuiu para a formação da Rede Brasileira de Bancos Comunitários, que conta hoje com 150 bancos associados.

Nessa esteira, a partir de 2010, o Banco Central do Brasil (BACEN) elaborou notas técnicas e pareceres jurídicos sobre as Moedas Sociais Circulantes no Brasil, reconhecendo a sua importância para o desenvolvimento de comunidades de baixa renda, ao tempo que definiu suas características, ratificando o modelo adotado pelo Banco Palmas.

Como vemos, a definição e características de Moeda Social adotado no Brasil advém de longa jornada, desde seu nascedouro na periferia de Fortaleza e expansão para a Rede Brasileira de Bancos Comunitários, passando pela Política Pública Nacional de Economia Solidaria, chegando a pareceres do BACEN.

Ao longo dessa jornada o modelo de MOEDA SOCIAL brasileira consolidou-se em 6 (seis) características que o define e lhe dão legalidade:

Características da Moeda Social:

- 1- É lastreada em Reais. Para cada Moeda Social emitida tem-se o correspondente em R\$ guardado em banco comercial do país.
- 2- É paritária a Moeda Nacional: 1 moeda social corresponde a 1real (R\$)
- 3- Permite o câmbio. O portador de Moeda Social pode troca-la por reais, quando desejar.
- 4- Tem circulação restrita a um determinado território: distrito, bairro ou município.
- 5- É de livre movimentação no território. Circula de mão-em-mão, permitindo que um comerciante compre do outro.
- 6- A riqueza gerada por sua circulação é reinvestida no território sem acumulação privada.

Estas 6 características precisam estar presentes simultaneamente em qualquer experiência de Moeda Social reconhecida pelas instituições e processos acima citados. Tanto as moedas sociais municipais como as comunitárias estão sob a égide deste entendimento. A ausência de apenas uma destas características já descharacteriza o ativo financeiro como Moeda Social.



Alguns pontos merecem atenção:

- a) As Moeda Sociais Municipais, na grande maioria, são utilizadas para pagamento de benefícios sociais das prefeituras. Nestes casos os beneficiários não podem fazer cambio: transformar moeda social em reais. Somente os é permitido fazer compras nos comércios locais. Porém, para os comerciantes que recebem a Moeda Social o câmbio é permitido. Portanto, mantem-se a característica de permissão de troca de moeda social por reais (característica 3).
- b) Importante destacar que desde seu nascedouro o modelo brasileiro de Moeda Social a diferencia de um simples vaucher, vale, ticket e semelhantes. Moeda Social é um circulante local, e não pode ser direcionada para um única compra. Quem a recebe pode comprar de outro, assim sucessivamente. É a circulação da moeda que gera riqueza. Não existe Moeda Social com finalidade única: apenas pagar alimentação, comprar o gás, pagar o transporte ou similares. Esse ativos financeiros são vale ou ticket, jamais Moeda Social pois infringem a característica 5-livre circulação.
- c) Merece atenção, também, o fato de não existir Moeda Social com fins de lucro privado. Nas compras com as moedas sociais digitais que circulam na plataforma E-dinheiro, por exemplo, é cobrada uma taxa de 2% do comerciante sobre o valor da compra. Essa taxa deve cobrir o custeio da operação e o restante (que corresponde ao lucro) é reinvestido no município, geralmente destinado a fundo de créditos a juro zero ou muito irrisórios. A riqueza gerada a partir da circulação da moeda, cobrança de taxas, tarifas (ou similares) não pode ter destino privado. Tem que ser reinvestido de forma social, não permitindo a acumulação capitalista.
Moeda Social não é um “negócio”, embora se possa fazer negócios com moeda social. Sabendo-se que, qualquer riqueza, lucro, dividendos, advindos da circulação dessa moeda, precisa ser reinvestido socialmente (característica 6)

As Moeda Sociais municipais ou comunitárias são, portanto, ferramentas de enfrentamento das desigualdades e de distribuição de renda e riquezas, o que as colocam no campo das Finanças Solidárias.

3- MOEDA SOCIAL MUNICIPAL

Embora recente o modelo de Moeda Social Municipal nos coloca na obrigação de reconhece-lo como uma novo componente das finanças solidárias no Brasil. Não podemos nega-lo, nem o confundir com os Bancos Comunitários de Desenvolvimento (BCDs) e suas moedas sociais comunitárias.

Olhar para este novo modelo e contribuir para seu crescimento, ajuda a ampliar o número de municípios interessados a criar sua própria moeda, o que fortalece a luta por alternativas aos bancos comerciais tradicionais, extremamente concentradores de riqueza e distantes da população que mais precisa.

A convergência entre a Moeda Social dos Municípios e as Moedas sociais dos Bancos comunitários são tantas que se faz necessário apontarmos suas distinções. Do contrário poderemos em breve estarmos diante do embaraço jurídico que prejudica a expansão de ambos. Os consumidores, “clientes” e os órgãos de controle, precisam ter claro quando se trata de um ou de outro modelo, ajudando a buscarmos alinhamentos com as leis locais e o marco regulatório do país.

Uma moeda social “criada” por uma lei municipal não resta dúvida que ao município pertence sua governança. Do jeito que uma moeda criada por uma comunidade, sob a égide de uma Organização da Sociedade Civil, a está pertence sua governança. Não se trata aqui de mensurar qual modelo é mais popular, participativo, democrático; ambos podem criar uma forma de governança compartilhada e com formas democráticas de tomada de decisão.

A grande diferença entre a Moeda Social Municipal e a Moeda Social Comunitária é que a primeira é criada por uma Lei Municipal, aprovada na Câmara de Vereadores e regulamentada por decretos municipais. Enquanto as Moedas Sociais Comunitárias

são criadas por Bancos Comunitários, a própria comunidade quem decide criar sua Moeda.

Por ser criado por lei, cabe ao poder público, através instrumentos jurídicos, normatizar sobre o uso da moeda social municipal, diferente das Moedas Comunitárias onde uma Organização da Sociedade Civil (OSC), gestora do banco comunitário, é quem define sobre a utilização e uso da mesma.

Até pouco tempo não se tinha claro o conceito (e o entendimento) de “moeda social do município”. Entendia-se que mesmo originando-se de uma lei municipal, moedas sociais só poderiam ser emitidas e controladas pela sociedade civil.

Em 2021/2022 foram tantas as leis e decretos municipais criando e regulando o uso de Moedas Sociais, que clareou a constatação de que estamos diante de um novo modelo: As Moedas Sociais Municipais.

Isso é bom para o país e aponta para várias possibilidades.

O quadro abaixo destaca algumas destas regulações deixando evidente que este novo modelo de Moeda Social tem sua governança na esfera do poder público.

MUNICIPIO	ATOS REGULATORIOS DO PODER MUNICIPAL SOBRE A MOEDA SOCIAL
ITABORAI-RJ	Decreto municipal 183 de 02 de setembro de 2021, com base na Lei municipal Nº 2.867, de 16/04/2021, estabelece que os comércios que desejarem vender para a Moeda Social Pedra Bonita devem requerer sua inscrição no Cadastro de Rede Comercialização estruturado pelo poder público. Após cadastro, os mesmos podem ser credenciados diretamente pelo poder público ou por seu representante. JÁ a Resolução 002/2021 do Conselho Municipal de Economia Solidária (CMESI) vinculado à Secretaria de Governo, determina o modelo de negócio a ser adotado pela Moeda Social: “não haverá taxas para compras com a moeda Pedra Bonita e será cobrada uma



	<p>taxa de 2% do comerciante na hora do resgate para instituições financeiras".</p> <p>Percebe-se que, diferente do banco comunitário, é o município quem determina os comércios que serão ou não credenciados para aceitar a moeda social e faz o regramento das taxas a serem cobradas.</p>
CABO FRIO-RJ	<p>Lei Municipal 3.286 de 1 de julho de 2021 cria o programa social de Renda Básica e a Moeda Social Itajuru. Ao tempo da poderes para a Secretaria de Assistência Social selecionar tipos de produtos que poderão ser adquiridos com as Itajurus.</p> <p>Percebe-se que não é a comunidade nem os beneficiários quem define. A prefeitura atribui a uma de seus entes o poder de deliberar que tipos de produtos poderão ser adquiridos pela Moeda Social do Município.</p>
MARICA-RJ	<p>O Decreto 161 de 05 de novembro de 2021 concede auxílio alimentação aos servidores públicos municipais determinando que o mesmo deverá ser pago na "moeda social do município (Mumbuca)". Subentende-se que a moeda social está sob governança do poder público municipal, caso contrário não caberia a prefeitura estabelecer a Mumbuca como "a moeda do município".</p> <p>Já a lei nº 3.106 de 06 de janeiro de 2022, estabelece que o Programa de Amparo ao Trabalhador (PAT) será estendido até o mês de abril e que todas os 23 mil beneficiários deverão receber em moeda Mumbuca, sem direito de fazer resgate.</p> <p>Nos dois casos, o município estabelece programas e normas a serem observadas no uso da Moeda Social o que ratifica a compreensão de que a Moeda Social Mumbuca é do município de Maricá, portanto seu uso é determinado pelo poder público e não por um terceiro, um ator privado.²</p>

² Maricá por ter sido a primeira lei municipal a criar moeda social para pagamento de programas municipais, opera num sistema híbrido. O Banco Mumbuca é uma organização da Sociedade Civil, tem CNPJ próprio e funciona de forma autônoma. Ao mesmo tempo o Instituto E-dinheiro Brasil faz a gestão da Moeda Social Mumbuca por ter sido vencedor do chamamento público da prefeitura para este fim. Certamente ainda haverá um alinhamento para maior entendimento na relação do Banco Comunitário x Moeda Social do Município x Arranjo de pagamento vencedor da Chamada Pública.

Niterói-RJ	<p>A lei nº 3621 de 30 de julho de 2021 no seu Art. 21 cria o Fundo Banco Comunitário de Niterói, cuja gestão é atribuída à Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária – SMASES. No artigo 25 estabelece como uma das receitas do Fundo Municipal Recursos oriundos da transação comercial ou financeira realizada pela Moeda Social Araribóia.</p> <p>Fica evidenciado que a Moeda Social está sobre orientação e governança do município.</p> <p>Na extensão dessa compreensão o “Banco Comunitário Araribóia” é um “programa municipal” e não uma organização privada (com CNPJ próprio). Colabora com essa linha de raciocínio a determinação da prefeitura para as 07 agências do “Banco Comunitário Araribóia” virem a ser instaladas nos próprios CRAS e em outros equipamentos ligados a secretaria de Assistência-SMASES.</p>
------------	---

4- SEMELHANÇAS E DIFERENÇAS ENTRE MODELOS

As semelhanças entre a Moeda Social Municipal e a Moeda Social dos Bancos Comunitários são muitas, tanto no propósito quanto nas ferramentas utilizadas. Contudo existem diferenças que precisam ser compreendidas e respeitadas, para que haja harmonia entre os dos modelos. \

CATEGORIA	MOEDA SOCIAL COMUNITARIA	MOEDA SOCIAL MUNICIPAL
Quanto a criação da Moeda Social	Criado pela comunidade, a partir da decisão dos sócios do Banco Comunitário que é gerido uma Organização da Sociedade Civil.	Criado através de Lei Municipal aprovada na câmara de vereadores.
	Funciona dentro das estruturas de um banco	Funciona dentro de uma estrutura do

Quanto as estruturas físicas e logística operacional	comunitário, (associação de moradores, sindicatos, igrejas, outros) e, geralmente, utiliza a logística operacional já existente (computadores, celulares, mobílias).	poder público (secretarias, autarquias, gabinete do prefeito). Utiliza as logísticas operacionais já existentes do poder público ou alugado para este fim (prédios, computadores, celulares, mobílias) ³
Quanto as equipes técnicas	Geralmente são os próprios diretores ou sócios do Banco Comunitário, voluntários, estudantes, estagiários. Em alguns casos existem funcionários contratados, mas em número bastante reduzido.	Funcionários públicos. Em alguns casos existe contratação de terceiros através de Organização da Sociedade Civil vencedora de Chamamento Público, mas pagos pelo poder público.
Quanto as características da Moeda Social	Utiliza a Moeda Social com as 6 (seis) características adotadas no Brasil 1-É lastreada em Reais. Para cada Moeda Social	Idem

³ Alguns municípios como Maricá, Niterói, Itaboraí compram moveis e equipamentos para as operações da Moeda Social através de Termos de Colaboração assinados com uma Organização da Sociedade Civil (OSC) vencedora de Chamamento Público. Esses equipamentos são tombados em nome do município e não pertencem a OSC.



	<p>emitida tem-se o correspondente em R\$</p> <p>2-É paritária a Moeda Nacional: 1 moeda social corresponde a 1real (R\$)</p> <p>3-Permite o câmbio. O portador de Moeda Social pode troca-la por reais.</p> <p>4-Tem circulação restrita a um determinado território: distrito, bairro ou município.</p> <p>5-É de livre movimentação no território. Circula de mão-em-mão, permitindo que um comerciante compre do outro.</p> <p>6-A riqueza gerada por sua circulação é reinvestida no território sem acumulação privada.</p>	
Quanto ao Meio de pagamento digital	Utiliza a plataforma digital E-dinheiro como arranjo de pagamento local ⁴	Idem
Quanto a Entidade Gestora	É sempre uma organização da sociedade civil. A comunidade decide qual instituição será	A prefeitura licita a entidade gestora da moeda social através de chamamento

⁴ A plataforma E-Dinheiro é de propriedade do Instituto E-dinheiro Brasil e adaptada para uso de Moeda Social. É utilizada por toda a Rede Brasileira de Bancos Comunitários e por todas as Prefeituras que criaram moeda social municipal. No caso das prefeituras, é feito um chamamento público para selecionar a entidade que fará a gestão da moeda social.



	gestora do banco comunitário e, consequentemente, gestora da Moeda Social.	público. Cabe ao município as diretrizes quanto ao uso da moeda social
Quanto a destinação e uso das receitas e taxas oriundas da movimentação da Moeda Social	- Recolhidas para o Fundo do Banco Comunitário e reinvestida na própria comunidade através de microcrédito para os pequenos empreendimentos ou trabalho social.	Recolhidas para um Fundo Municipal instituído por lei, ou para outra atividade municipal estabelecida pela prefeitura. Uso definido pelo gestor público.
Quanto gestão e governança da Moeda Social	Feita através da diretoria do Banco Comunitário. Em alguns casos existe um conselho gestor comunitário consultivo que colabora na tomada de decisão.	Feita pelo gestor público em parceria com a OSC vencedora do chamamento público ⁵ . Geralmente a secretaria encarregada pelo Programa Social toma as decisões.
Definição quanto aos produtos/projetos/programas a serem operados em Moeda Social	Definidos pela comunidade através da entidade gestora do banco comunitário e do conselho Consultivo	Definido pelo poder público através de leis/decretos
Principais produtos		Pagamento de benefício social e

⁵ Até essa data o Instituto E-dinheiro Brasil tem saído vencedor da maioria dos chamamentos públicos nos municípios onde existem Moeda Social Municipal: Niterói-RJ, Maricá-RJ, Itaboraí-RJ, Cabo Frio-RJ e Porciúncula-RJ. No município de Limoeiro de Anadia-AL houve uma dispensa de licitação em nome a Associação de Agricultores Rurais do Município que realizou a operação em parceira com o Instituto E-dinheiro Brasil.



	Microcrédito, recebimento de boletos e faturas, premiações, sorteios.	outros programas municipais como auxílio alimentação e aluguel social, auxílio emergencial, outros.
Quanto ao Marco Regulatório	<p>Não existe um marco regulatório próprio.</p> <p>Baseia-se em duas notas técnicas do Banco Central e funciona como Arranjo de pagamento pré pago de propósito limitado em conformidade com a Lei 12.865 do BACEN (lei das moedas digitais).</p>	<p>Não existe um marco regulatório próprio.</p> <p>Fundamenta-se em leis e decretos municipais.</p> <p>A Moeda Social funciona como Arranjo de pagamento pré-pago de propósito limitado em conformidade com a Lei 12.865 do BACEN (lei das moedas digitais).</p>

5- VANTAGENS E DESVANTAGENS DE CADA MODELO

Os dois Modelos de Moeda Social Circulantes existentes no Brasil⁶, municipal e comunitária, têm vantagens e desvantagens. Não se trata de metrificar /ranking um

⁶ Quando falamos em dois modelos de Moeda Social existente no Brasil, nos referimos as moedas sociais circulantes que servem como meio de pagamento para compras e vendas nos comércios, utilizadas pelos bancos comunitários ou pelas prefeituras. Certamente existem outros formatos de moedas de cunho social que não necessariamente sejam circulantes locais, por exemplo, moedas verdes, ambientais, moedas de troca, moedas de bonificações. Esses possíveis outros formatos não estão sendo analisadas neste documento e não se enquadram no conceito de Moedas Sociais aqui adotado.



ou outro, mas sim, dependendo de cada realidade decidir qual modelo é mais viável para o bairro/ município.

Sempre entendendo que os dois modelos podem conviver simultaneamente, sem competir um com outro.

Abaixo um quadro comparativo de vantagens e desvantagens de cada modelo:

CATEGORIA	Moeda Social Municipal		Moeda Social Comunitária	
	Vantagens	Desvantagem	Vantagem	Desvantagem
Quanto a criação	Maior robustez jurídica tendo em vista que é criado por uma Lei Municipal	Aumento da burocracia com a elaboração da lei, processo de aprovação na câmara de vereadores e regulamentação por decretos.	Agilidade. Criada pela própria comunidade bastando aprovação da assembleia de sócios.	Pouca musculatura jurídica
Quanto as estruturas físicas e logística operacional	Baixo custo. uma vez que aproveita as próprias estruturas administrativas existentes.	Depende da vontade do gestor para continuidade operacional	Funcionários e estruturas com maior estabilidade e sobre governança da comunidade	Custo alto para estruturar e manter o funcionamento da moeda social.
Quanto a equipe técnica	Custo baixo. Os funcionários públicos já estão pagos.	Grande volatilidade dos funcionários. Sujeito a perda do aprendizado e das regras de segurança	Funcionários e estruturas com maior estabilidade e sobre governança da comunidade	Alto custo, dificultando organizar e manter uma equipe de pessoal profissionalizada



Quanto a segurança jurídica da Moeda Social	Criada e Regulada por lei municipal, tem maior robustez jurídica	Dificuldade de readequações/mudanças; precisando de novos decretos e atualizações da lei	Baixa institucionalidade jurídica por ser regulada pela própria comunidade	Flexibilização das regras e rápida adaptação a contextos novos.
Quanto ao Arranjo de pagamento (plataforma tecnológica adotada para funcionamento da moeda social)	Monitoramento direto do gestor e acompanhamento permanente dos órgãos de controle do município.	Maior burocracia na seleção. Precisa ser licitada através de chamamento público	Maior agilidade. Escolha da comunidade. Dispensa licitação.	Controle social da comunidade. Baixa institucionalidade e jurídica no monitoramento.
Quanto a destinação e uso das receitas oriundas da movimentação da moeda social	Alta institucionalidade. Definida pelo Município por lei ou decreto. Monitoramento permanente dos órgãos de controle.	Mais burocratizada quanto ao uso. A utilização precisa de pareceres da municipalidade	Grande liberdade quanto ao uso. Decisão na esfera comunitária.	Governança do uso dos recursos com base comunitária, sem controle do poder público.
Quanto gestão e governança da moeda	Institucionalidade alta, definida em leis e decretos.	Volatilidade grande. Risco de interrupção de atividades, principalmente na	Controle social alto, gestão social adaptada a realidade,	Tendencia a um modelo de gestão não profissionalizado devido a



	Acompanhamento dos órgãos de controle	mudança do gestor público.	rapidez tomada de decisão.	recursos financeiros reduzidos.
Definição quanto aos produtos	Produtos bem elaborados, com recursos financeiros garantidos e em escala. Mais duradouros por se tratar de política pública.	Rigidez na criação de produtos uma vez que são criados por leis e decretos e precisam de aprovação da câmara. -Produtos decididos com baixa participação da sociedade	Grande participação popular na elaboração dos produtos. -Maior flexibilidade para adaptação às realidades locais	Pouca escala. Recursos reduzidos criando impactos sociais menores. - Volatilidade na continuidade devido a ausência de fundos permanentes
Quanto ao Marco Regulatório	Grau de institucionalidade elevado. Maior clareza e segurança jurídica por se tratar de uma lei municipal. Maior credibilidade por ter acompanhamento pelos órgãos de controle	-Fiscalização permanente -Auditorias periódicas - Explicações sistemáticas para tribunais de contas, ministério público e outros.	Pouca fiscalização e auditorias de órgãos externos (MP, órgãos de controle e outros). Mais liberdade para inovação.	Baixa institucionalidad e o que dificulta captação de recursos de grande monta.



É fácil a compreensão de que as Moeda Sociais Municipais quando comparadas as Moedas Comunitárias carregam consigo as vantagens natural de uma política pública. Dentre outras, a previsão de recursos financeiros, escala e o alcance do impacto social.

Isso em nada reduz a extraordinária façanha dos Bancos Comunitários e suas Moedas Sociais. Muitas vezes, as comunidades, com pouquíssima infraestrutura, se mobilizam e criam um ecossistema local de desenvolvimento econômico com grandes resultados. Existe no Brasil, a exemplo do Banco Palmas, vários Bancos Comunitários e Moedas Sociais Comunitárias, fazendo diferença na vida das pessoas e de seus territórios. Nestes casos a inovação, a solidariedade e a capacidade de mobilização comunitária tem sido a grande receita para superação dos limites de recursos financeiros.⁷

6- ALCANÇE DAS MOEDAS SOCIAIS MUNICIPAIS

Embora já se complete 12 anos do surgimento da primeira Moeda Social Municipal do Brasil, o Capivari em Silva Jardim-RJ, a expansão do modelo só se deu em 2021.

Muito provavelmente pelo fato da Moeda Mumbuca de Maricá (2013) ser a grande referência de Moeda Social Municipal; das 9 (nove) Moedas Sociais Municipais criadas, 6 (seis) foram criadas no Estado do Rio de Janeiro, exceto a Moeda "Livre" em Limoeiro de Anadia Alagoas e, mais recentemente, a Moeda Aratu no município de Indiaroba no estado de Sergipe.

A Moeda Social Municipal Livre circulou entre 2019 a 2020, beneficiando diretamente 2.500 pessoas no Município de Limoeiro de Anadia-AL com o programa de Renda Básica da Prefeitura. Em 2021 deixou de circular devido a municipalidade ter suspendido o programa.

A Moeda Social Capivari circulou entre 2010 e 2012, não tendo continuidade nas

⁷ Neste documento estamos priorizando a reflexão sobre as Moedas Sociais Municipais, motivo pelos quais não discorremos sobre os resultados econômicos e sociais alcançados pela Rede Brasileira de Bancos Comunitários.



gestão municipal posterior. O Instituto Palmas capacitou e apoiou a criação da Moeda Social Municipal CAPIVARI. Um Termo de Parceria assinado entre a Prefeitura Municipal e o Instituto Palmas assegurava recursos para pagamento dos trabalhadores do banco Capivari e dos custos de funcionamento do mesmo. Não chegou a ter pagamentos de programas sociais da prefeitura em Capivari.

Atualmente são 7 (sete) Moedas Sociais Municipais ativas. Já são mais de 100 mil pessoas atendidas diretamente pelas moedas sociais municipais, chegando-se perto de 50 milhões/mês de benefícios sociais pagos em moeda social pelos municípios. O quadro abaixo mostra o panorama desse alcance:

Município	Nome da Moeda do Município	Lei que criou a Moeda Social	Programas pago em Moeda Social	Beneficiários/	Contas Ativas	Comércios credenciados	Valor/mês (Referente a março de 2021)
Maricá-RJ	Mumbuca	Lei Municipal N º 2.448, de 26 de junho de 2013	-RBC - PAT - PAE -AN -AR -AA	70.000 ⁸	67.562	12.608	R\$ 26.000.000,00
Cabo Frio-RJ	Itajuru	Lei Municipal 3.286 de 1 de julho de 2021	Programa Social Itajuru (Renda Básica)	500	576	48	R\$ 100.000,00
Niterói-RJ	Araribóia	Lei Municipal N º 3621 de 30 de julho de 2021.	Programa Moeda Social Araribóia	31.037	42.167	5.735	R\$ 11.235.050,00
Itaboraí-RJ	Pedra Bonita	Lei municipal N º 2.867, de 16/04/2021	Programa Moeda Social Pedra Bonita	4.045	4.050	00	R\$ 606.750,00
Porciúncula-RJ	Elefantina	Lei 2378 de 02 de julho de 2021	Institui o Banco Municipal solidário de Porciúncula e a Moeda social Elefantina	20	10	03	000
		Lei municipal 2.189 de	Institui o Programa de	000			

⁸ Em alguns programas da Prefeitura, o chefe de família recebe pelos seus dependentes em uma única conta digital. Por isso o numero de contas é menor que o número de beneficiários.



Saquarema-RJ	Saqua	de 28 de janeiro de 2022	Incentivo a Educação, desenvolvimento econômico social, educação solidária e combate a pobreza da população do município de Saquarema		000	000	000
Indiaroba-SE	Aratu	Lei municipal 645/2022 de 23 de fevereiro de 2022	Institui o Banco Municipal Popular de Indiaroba e a Moeda social e da outras providências	000	000	000	000

RBC- Renda Básica da Cidadania

PAT- Programa de Amparo ao Trabalhador

PAE-Programa de Amparo ao Emprego-

AN- Abono Natalino

AR- Auxílio Refeição

AN- Abono Natalino

Conforme pode ser observado no ponto 9 deste documento (números da Moeda Social em 2021), no ano passado tivemos R\$ 372.679.084,16 (trezentos e setenta e dois milhões seiscentos e setenta e nove mil oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) de depósitos em moedas sociais municipais, com aproximadamente R\$ 275 milhões de compras no comércio local com esse tipo de moeda.

Ainda não temos números sobre a circulação das moedas sociais municipais Araribóia, Pedra Bonita e Elefantina que deverão circular a partir de janeiro de 2022.

A Moeda Itajuru já circula desde outubro/2021 em Cabo Frio-RJ, já movimentou aproximadamente R\$ 280 mil no comércio local.



A Moeda Social Mumbuca, em funcionamento desde 2013, tem números impressionantes.

O documento “*Métrica e Volumetria dos Programas Sociais da Prefeitura de Maricá: RBC, PAT, PAE e Aluguel Social*”, elaborado pelo Instituto E-dinheiro Brasil em setembro de 2021, aponta a potência e o alcance da Moeda social Municipal Mumbuca, conforme se lê nas páginas 4 a 5:

“A Política Pública de Renda Básica e dos programas emergências da pandemia implantada em Maricá impressiona pelos números e pela estratégia adotada.

A Prefeitura paga atualmente 04 programas sociais em Moeda Social Mumbuca (RBC, PAT, PAE e Aluguel Social). Por definição a Moeda Social Mumbuca circula unicamente no Município de Maricá, mas permite que comerciantes e usuários peçam “resgate” transformando Moeda Social em Reais (R\$). Esse resgate é feito pelo aplicativo E-dinheiro, sendo necessário apenas informar conta bancária em qualquer Banco comercial do país.

Existem dois tipos de contas digitais em Mumbuca. Uma conta “Restrita” que não permite fazer resgate e uma conta “Regular” onde resgates são autorizados. Os beneficiários do Programa de Renda Básica da cidadania, por exemplo, possuem uma conta restrita; já os usuários da conta PAT possuem uma conta regular.

O modelo de negócio implantado em Maricá, com o pagamento dos programas municipais pagos em Moeda Social, através de um arranjo de pagamento local, levou a um extraordinário resultado. Ao longo dos 04 últimos anos foram depositados R\$ 680 milhões nas contas digitais⁹ na plataforma E-dinheiro (gráfico 2), a partir destes ocorreu uma incrível movimentação de 2 bilhões de reais, ou seja, os

⁹ Deste 680 milhões existe aproximadamente 2 milhões que foram depósitos de terceiros. 99% são recursos dos programas sociais da Prefeitura.



R\$ 680 milhões investidos pela Prefeitura criaram um PIB de 2 bilhões no município (gráfico 15).

Esses 2 bilhões refere-se a toda movimentação realizada em Mumbucas: depósitos, saques, créditos, pagamento de boletos, transferências, etc. Sendo assim que se calcula o PIB de um país: circulação geral do dinheiro em todas suas operações. Por isso o número é extremamente relevante: 2 Bilhões de Mumbucas circularam em Maricá nos últimos 04 anos.

Como esses dados se referem apenas o que circulou em Mumbucas, os 2 bilhões podem ser exponencialmente bem maiores, pois é possível que os reais (R\$) oriundos dos resgates das Mumbucas tenham continuado a circular em Maricá. Esse tema requer um estudo monetário mais detalhado, o qual não faremos neste momento".

Vale lembrar que a lei nº 3.106 de 06 de janeiro de 2022, da prefeitura de Maricá-RJ, estabelece que o Programa de Amparo ao Trabalhador (PAT) será estendido até o mês de abril de 2022 e que todas os 23 mil beneficiários deverão receber em moeda Mumbuca, sem direito a fazer resgate de agora em diante.

Conforme dito no ponto 1- Introdução, a cada dois meses vamos atualizar esse documento com os números de créditos e movimentação das Moedas Sociais Municipais nos seus diversos territórios.

7- COMPLEMENTARIEDADE ENTRE OS MODELOS

As Moedas Sociais Municipais são muito recentes e ainda não temos casos concretos da junção destas com as moedas comunitárias, atuando em um mesmo território.

Contudo, podemos afirmar que ambas não são concorrentes, pelo contrário, são complementares.

Uma política pública baseada em uma Moeda Social Municipal pode fomentar a existência de bancos comunitários para opera-la. Assim como uma moeda social comunitária pode ser utilizada pelo poder público para pagamento de suas contas.

E tantos outros arranjos podem serem feitos, respeitando a institucionalidade de cada modelo.

É possível ainda o Poder público se utilizar de um serviço do Banco Comunitário sem confusão dos papéis.

No Ceará, por exemplo, o Banco Palmas/ Instituto E-dinheiro é o pagador da política de microcrédito do Governo do Estado (CEARAH CRED) com regras bem definidas das obrigações de cada instituição.

O Mesmo ocorre no município de São Gonçalo do Amarante-CE. O Instituto E-dinheiro elabora os contratos, paga, envia os boletos e acompanha a quitação dos créditos selecionados e aprovados pelo Programa SGA CIDADÃO da prefeitura municipal.

A prefeitura de Teófilo Otoni-MG, em janeiro deste ano, contratou o Banco Comunitário Banclisa para várias ações de Economia Solidária, dentre elas a previsão de pagamento de funcionários públicos com uma moeda social comunitária operacionalizada pelo Banclisa: Moeda Social Lisa.

Em Vitória-ES o Banco Bem recebe recursos da Agencia de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo – ADERES, autarquia do Governo do Estado, direcionados para operações de microcrédito que são efetivadas pelo Banco Bem e pagas em Moeda Social Comunitária: Moeda Social BEM.

Largas são as possibilidades de interação e complementariedade entre as duas modalidades de Moedas, mantendo-se uma relação clara entre a ação do poder público e das organizações da sociedade civil¹⁰.

¹⁰ Vale observar o que acontecerá em Niterói-RJ. Desde 2013 circula no município a Moeda Social Comunitária "Prevê", emitida pelo Banco Comunitário do Preventório (Banco Prevê). Em 2021 Prefeitura de Niterói lançou a Moeda Social Municipal "Araribóia" com a qual será pago o programa de



Mostra-se claro que o advento da Moeda Social Municipal veio pra ficar e deve ser a grande tendência pra 2022, momento em que os municípios estão buscando uma forma inclusiva de retomada da economia. Alguns estudos científicos têm mostrado a eficiência desse modelo de moeda (leia mais em bancomunicipal.org).

Por outro lado, já há 24 anos, os bancos comunitários e as Moedas Sociais Comunitárias tem mostrado sua resistência e capacidade de atuação direta junto ao público mais fragilizado, exatamente aqueles onde quer chegas as Moedas Municipais.

O momento é de interação e crescimento conjunto.

8- OPORTUNIDADES DA MOEDA SOCIAL PARA O MUNICÍPIO

Moeda Social Municipal consiste em uma conta digital pré-paga, de uso restrito ao município, em formato de aplicativo no celular ou cartão, obedecendo a normativa do Banco Central quanto aos arranjos de pagamento pré-pago não pertencentes ao Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB). A Moeda Social Municipal propicia o estabelecimento de um sistema de circulação na economia local para que o dinheiro continue se movendo no município.

A prefeitura poderá utilizar a Moeda Social Municipal para centralização e processamento do pagamento da folha dos servidores ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do Poder Executivo, bem como do pagamento de benefícios e fornecedores do Município no âmbito do Poder Executivo.

A Moeda Social Municipal abre um leque de oportunidades para desenhos de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento local. Aponta para uma perspectiva promissora de municipalizarmos pagamentos de Benefícios sociais/renda básica/ auxílio emergência e outros programas de esfera federal ou

Renda básica para 27 mil famílias. Ambas Moedas circulam pela plataforma digital E-dinheiro e no mesmo território: o Município de Niterói-RJ.

estadual, que poderão ser pagos com moeda municipal, oxigenando economias locais, e gerando muito mais impacto social a partir da circulação do dinheiro na própria localidade.

Qualquer pagamento da prefeitura feito através de uma **Moeda Social Municipal** permiti que a moeda circule no município dando vários círculos, repassando dos consumidores/beneficiários para os comerciantes, destes para outros comerciantes, podendo voltar para os consumidores através de salários e assim sucessivamente.

Esse modelo garante um maior impacto social não somente por aumentar as vendas no comercio local, mas também pelo fato das compras feitas com a Moeda Social (com cartão ou aplicativo) renderem para o Município uma taxa administrativa de 2% por operação, pagas pelo comerciante. Essa taxa é totalmente destinada ao Município, que poderá utiliza-las para um fundo de credito de apoio aos negócios locais a juro zero ou perto disso.

Caberá ao município decidir sobre a destinação e utilização das taxas arrecadadas a partir das compras realizadas com a Moeda Social Municipal. A opção de destina-las a um fundo de crédito tem se mostrado uma boa alternativa, tendo em vista a dificuldade dos pequenos empreendedores de acessar crédito nos bancos comerciais.

Em resumo as Moedas Sociais Municipais trazem as seguintes oportunidades:

Para o Município

- Pagamentos de benefícios sociais a custo zero
- Maior controle no pagamento e nos gastos do benefício social
- Inclusão financeira da população carente.
- Manutenção da riqueza no bairro/município, gerando desenvolvimento econômico e trabalho.
- Criação de um Fundo Crédito e outras ações socias
- Aumento da arrecadação municipal com maior fluxo de negócios no município a partir da circulação da Moeda nos comércios
- Geração de empregos e postos de trabalho



Para o Beneficiário

- Segurança
- Praticidade
- Controle de gastos
- Acesso a serviços financeiros mesmo sem conta bancária ou cartão de crédito ou débito, tais como saldo e extrato
- Economia em serviços bancários
- Educação financeira

Para os Comércios

- Segurança
- Praticidade
- Controle de fluxo financeiro de ponta a ponta
- Diminuição da circulação de moeda em espécie
- Menor custo em relação às alternativas de recebimento (cartão de crédito e débito)
- Repasse antecipado do recurso para o estabelecimento
- Maior capilaridade
- Internet banking

9- COMO CRIAR UMA MOEDA SOCIAL MUNICIPAL

Moeda Social Municipal é uma atribuição específica dos municípios, que podem decidir internamente sobre como criar e operacionalizar sua Moeda Social.

Em geral, como é de costume nos municípios brasileiros, para se criar uma moeda social são observados os seguintes passos:

- a) Projeto de Lei Municipal de iniciativa do executivo – Propõe a Moeda Social do Município.
- b) Aprovação na Câmara- Cria a Lei Municipal.



- c) Decretos Regulatórios Detalhamento do funcionamento da moeda Social e criação de programas a serem pagos com a Moeda Social.
- d) Chamamento Público – Seleção de uma Organização da Sociedade Civil, que seja proprietária de um arranjo de pagamento (plataforma digital) e com expertise em Moeda Social para fazer implantação e gestão da mesma.
- e) Assinatura do Termo de Colaboração ou Termo de Parceria- Contratação da entidade vencedora do certame.
- f) Implantação da Moeda Social - Abertura das contas digitais, impressão de cartões, implantação do gerenciador financeiro, treinamento das equipes locais.
- g) Credenciamento dos comércios.
- h) Credenciamento dos Beneficiários.

Alguns municípios optam por criar um programa social na própria lei que cria a Moeda Social, sinalizando que este será executado através da mesma. Isso não é obrigatório. É possível simplesmente criar a Moeda Social e depois, por decreto, estabelecer-se os programas.

Em “bancomunicipal.org” tem várias leis municipais e decretos que servem como exemplo.

É comum também a dúvida se o município precisa fazer uma inscrição/ou comunicar ao Banco Central a criação da Moeda Social. Esse procedimento é completamente dispensável pelo fato da “Moeda Social Municipal” ou “Banco Municipal”, não ser uma Instituição financeira, regulada pelo Banco Central. Trata-se de Arranjos de pagamentos pré-pagos não pertencentes ao Sistema de Pagamentos Brasileiros (SPB). Fundamental é no Edital de Chamada Pública para implantação e gestão da Moeda Social, ficar claro que a Instituição concorrente deve ser proprietária de um arranjo de pagamento em conformidade a lei em conformidade com a Lei 12.865 do BACEN (lei das moedas digitais).

De todo modo é bom ficar atento para a responsabilidade jurídica do próprio município sobre a legalidade de seus procedimentos. O que sugerimos neste documento são apenas relatos da prática de outros municípios, não servindo como fundamento ou parecer jurídico sobre o assunto.



10- NÚMEROS DAS MOEDAS SOCIAIS EM 2021

REDE BRASILEIRA DE BANCOS COMUNITÁRIOS
MOVIMENTO NA PLATAFORMA EDINHEIRO
BALANÇO GERAL -JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

10.1 DEPÓSITOS EM MOEDA SOCIAL (RECURSOS QUE ENTRARAM NA PLATAFORMA) - Período: janeiro a dezembro 2021

CRÉDITO EM MOEDA SOCIAL	QTDE DE OPERAÇÕES	VALOR (R\$) MODELO DE MOEDA SOCIAL		VALOR TOTAL (R\$)
		COMUNITÁRIA	MUNICIPAL	
ABONO NATALINO	27.154	000	R\$ 6.441.370,00	R\$ 6.441.370,00
CRÉDITO SÃO GONÇALO DO AMARANTE	1		R\$ 1.691.000,00	R\$ 1.691.000,00
CEARÁ CRED	6.030		R\$ 17.679.243,34	R\$ 17.679.243,34
CRÉDITO DE COMISSÃO	314		R\$ 111,39	R\$ 111,39

CREDITO REFERENTE MUMBUCRED	430	---	R\$ 1.015.340,68	R\$ 1.015.340,68
PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	399.413	\$ 23.441.522,81		R\$ 23.441.522,81
CABO FRIO – RENDA BÁSICA	3	---	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
MUMBUCA INDÍGENA	1.408	---	R\$ 422.400,00	R\$ 422.400,00
PAE - PROGRAMA DE APOIO A EMPRESA	1.101	---	R\$ 5.911.828,48	R\$ 5.911.828,48
PAT - PROGRAMA DE APOIO AO TRABALHADOR	245.555	---	R\$ 211.266.015,00	R\$ 211.266.015,00
RENDAS BÁSICAS DA CIDADANIA	240.348	---	R\$ 147.322.130,00	R\$ 147.322.130,00
TOTAL	894.603	42.811.877,54	R\$ 372.679.084,16	R\$ 415.490.961,70

**10.2-RESGATE PARA REAIS (r\$) – CAMBIO DA MOEDA SOCIAL PARA REAIS
RECURSOS QUE SARIRAM DA PLATAFORMA PARA CONTAS EM BANCOS
COMERCIAIS**

Período: janeiro a dezembro 2021

PERFIL	Nº TRANSAÇÕES	VALOR
PJ	112.986	R\$ 195.631.229,23
PF	89.313	R\$ 78.595.156,95
TOTAL	202.299	R\$ 274.226.386,18

**10.3-TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS NO SISTEMA E-DINHEIRO – EM MOEDA
SOCIAL Período: janeiro a dezembro 2021**

MÊS	VALOR

DEZEMBRO	R\$ 507.248.650,02
----------	--------------------

10.4-SALDO GERAL EM CONTAS – EM MOEDA SOCIAL
Em 31 dezembro 2021

MÊS	VALOR
DEZEMBRO	R\$ 16.223.853,20

10.5-NÚMERO DE CONTAS ATIVAS NA PLATAFORMA E-DINHEIRO
Período: janeiro a dezembro 2021

TIPO DE CONTA	MOEDA SOCIAL COMUNITARIA	MOEDA SOCIAL MUNICIPAL		
CONTA BENEFICIO	Nome	Número de contas	Nome	Número de contas
			RBC-Maricá/Cabo Frio	45.196
			Indígena	129
			Futuro	2.335
			PAT	20.953
			PAE	335
			Servidor	9.830
CONTA REGULAR	Funcionário	575	Mumbucred	55
	Pessoas Físicas e Jurídicas	22.326	Pessoas Físicas e Jurídicas	34.012
TOTAL		22.901		112.845
TOTAL GERAL: 135.746 contas abertas				

10.6-NÚMERO DE COMÉRCIOS CREDENCIADOS
Período: Em dezembro 2021

	TOTAL	ATIVOS	INATIVOS	COM VENDA
DEZEMBRO	19.152	18.955	197	6.105

10.7-VALOR GASTO NO COMÉRCIO LOCAL
Período: janeiro a dezembro 2021

	QTDE DE TRANSAÇÕES	VALOR
DEZEMBRO	3.253.712	R\$ 262.638.713,09

10.8 PAGAMENTOS DE BOLETOS / CONVÊNIOS
Período: janeiro a dezembro 2021

	QTDE	VALOR BOLETO/CONVENIO
DEZEMBRO	198.821	R\$ 150.213.494,44

